



Nº DO PROCESSO: 4900250/2016

DATA:27/07/2016 HORA:15:54

SECRETARIA DAS CIDADES

ENCAMINHAMENTO / DOCUMENTO

OF.Nº 0720002/2016- DOCUMENTAÇÃO REF.
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAICABA

FAVORECIDO(S)[illegible]

Ofício 2016.07.20.002 – GAPRE

Itaipava-Ce, 20 de julho de 2016.

Ao Exmo. Senhor
Francisco das Chagas Lopes da Silva
Secretário Executivo do Concidades
Secretaria das Cidades do Estado do Ceará
Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora – Ed. SEPLAG - 1º andar - Cambéa
CEP: 60.830-120 - Fortaleza - Ceará

Assunto: 5ª Conferência Municipal das Cidades de Itaipava

Senhor Secretário,

Nossos cumprimentos. Estamos encaminhando à Vossa Senhoria toda a documentação referente à realização em 29/06/2016 da 5ª **Conferência Municipal das Cidades do Município de Itaipava**. O evento foi amplamente divulgado com antecedência, visando à participação de todos dos atores da sociedade local cujo. O Tema: Função Social da Cidade e da Propriedade foi debatido de forma dinâmica durante o período da manhã. Recentemente foram inseridos as informações pela prefeitura no sistema on-line da Secretaria das Cidades. Por problemas técnicos alguns documentos não foram inseridos. Sendo assim, tomamos as devidas providências no sentido regularizar a nossa situação junto ao Concidades. Anexamos os seguintes documentos:

- Decreto N. 16.04.20.001 – Convoca a Conferência das Cidades;
- Portaria N.16.01.20.001 – Indicação do Coordenador para Conferência das Cidades e Indicação da Comissão Preparatória;
- Convite (principal ferramenta de comunicação) para participar da referida conferência;
- Lista de frequência;
- Portaria N. 16.06.29.001 – Aprovando o Regimento da 5ª Conferência das Cidades;
- Regimento Municipal da Conferência;
- Relatório da Conferência;
- Relação de Delegados Eleitos para a Conferência Estadual; e
- Fotos do Evento.

Atenciosamente,



José Orlando de Holanda
Prefeito Municipal de Itaipava



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 16.04.20.001

Itaipava, 20 de abril de 2016.

EMENTA: Convoca a Conferência Municipal das Cidades e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaipava José Orlando de Holanda, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o Art. 82 da Lei Orgânica do Município e legislação vigente.

CONSIDERANDO, a política desenvolvida pelo Ministério das Cidades, no sentido de que entes federativos promovam detalhamento da política através da orientação gerada pela 6ª Conferência Estadual das Cidades.

DECRETA:

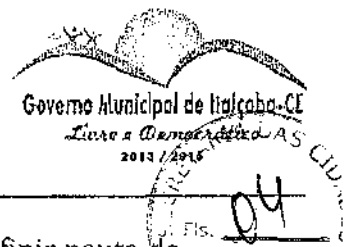
Art. 1º - Fica convocada a Conferência Municipal das Cidades Urbanas, que se constitui em Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, a realizar-se no dia 10 de junho de 2016 em Itaipava/CE, sob a coordenação e presidência do Prefeito Municipal, que poderá ser substituído pelo Vice-Prefeito Eduardo Barbosa, no caso de eventual ausência ou impedimento.

Art. 2º - A Conferência Municipal das cidades, seguirá procedimentos e recomendações constantes na Resolução Normativa nº 14 de 06 de junho de 2012, do Conselho Nacional das Cidades, publicado no Diário Oficial da União nº 176 de 11.09.2012, e no Regimento Estadual da 6ª Conferência Estadual das Cidades, definido pela Comissão Preparatória Estadual, desenvolvendo seus trabalhos a partir da Temática: "Queimando a cidade comos nós: Reforma Urbana já".

Art. 3º - O Prefeito Municipal constituirá, mediante Portaria, a Comissão Preparatória da Conferência Municipal das Cidades.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
GABINETE DO PREFEITO



Parágrafo Único. Caberá a Comissão Preparatória definir pauta da Conferência, critérios para a participação e critérios para eleição dos delegados para a etapa Estadual, respeitando as diretrizes e as definições dos Regimentos da 6ª Conferência Nacional e Estadual das Cidades.

Art. 4º - As despesas com a realização da Conferência Municipal das Cidades ocorrerão por conta dos recursos orçamentários próprios da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

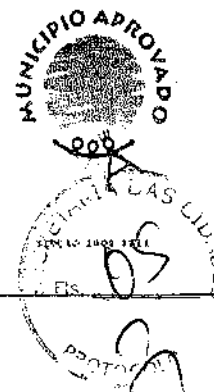
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, em 20 de
abril de 2016.


José de Orlando de Holanda
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA
Gabinete do Prefeito



Ofício 2016.06.08.001 – GAPRE

Itaíçaba-Ce, 08 de junho de 2016.

Ao Exmo. Senhor

Lúcio Ferreira Gomes

Secretário da Secretaria das Cidades do Estado do Ceará

Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora – Ed. SEPLAG - 1º andar - Cambeba

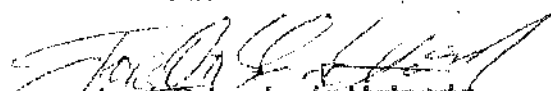
CEP: 60.822-325 - Fortaleza - Ceará

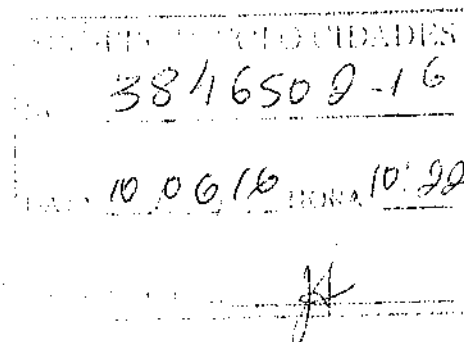
Assunto: 6ª Conferência Municipal das Cidades no Município de Itaíçaba

Senhor Secretário,

Nossos cumprimentos. Estamos comunicando à Vossa Excelência o adiamento da realização da 6ª Conferência Municipal das Cidades do Município de Itaíçaba para o dia 29/06/2016 no período da manhã. O motivo que nos levou em adiar é de ordem administrativa. Queremos realizar esta conferência com a participação de todos os segmentos da sociedade local. Esperamos contar com a compreensão dessa nobre secretaria estadual.

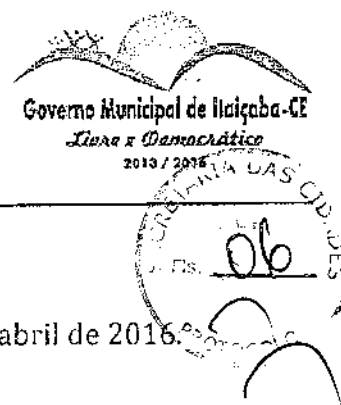
Atenciosamente,


José Orlando de Holanda
Prefeito Municipal de Itaíçaba





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 16.04.20.001

Itaipava, 19 de abril de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIPAVA, o Sr. José Orlando de Holanda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 82, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar para Coordenar a Conferência Municipal das Cidades, o Sr. PAULO GADELHA DE OLIVEIRA.

Art. 2º - Indicar a Comissão Preparatória, que será composta por 05 (cinco) membros titulares e seus respectivos suplentes escolhidos por ocasião da 1ª Reunião Preparatória da 6ª Conferência Municipal das Cidades realizada no dia 10 de junho de 2016, sob a Coordenação da Prefeitura Municipal de Itaipava, a saber:

Entidade: PODER EXECUTIVO

Seguimento: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Representante: MARIA JULIANA ALVES DE FREITAS

De acordo: Maria Juliana Alves de Freitas

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIPAVA

Seguimento: PODER LEGISLATIVO

Representante: SHEILA PEREIRA DAMASCENO

De acordo: Sheila Pereira Damasceno

Entidade: IGREJA CATÓLICA

Seguimento: PASTORAL DO DÍZIMO

Representante: LUCIA ROSA BARBOSA LIMA

De acordo: Lucia Rosa Barbosa Lima

Entidade: SOCIEDADE DOS AMIGOS DA PARÓQUIA DE ITAIPAVA - SAPI

Seguimento: SOCIEDADE CIVIL

Representante: CERZIANA FERREIRA DA SILVA LIMA

De acordo: Cerziana Ferreira da Silva Lima



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA
GABINETE DO PREFEITO

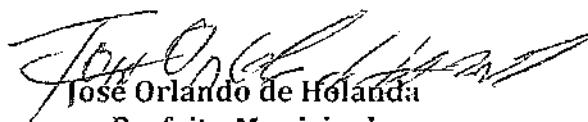
Governo Municipal de Itaíçaba-CE
Terra e Desenvolvimento
2015/2016

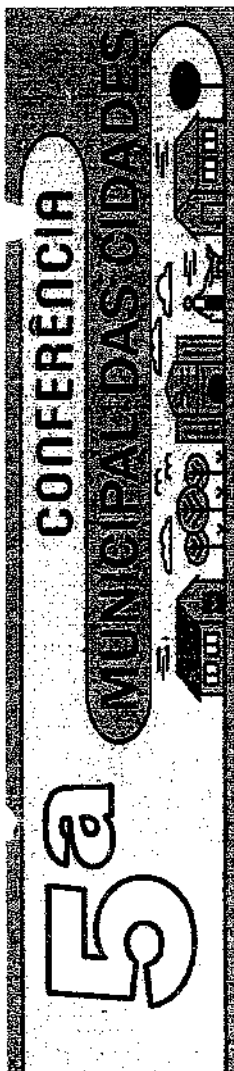
Parágrafo único: A Comissão Preparatória terá suas atribuições definidas no art. 11º do Regimento Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 4º - Esta Portaria cessará seus efeitos após o final da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA - ESTADO DO CEARÁ, aos vinte de abril de dois mil e dezesseis.

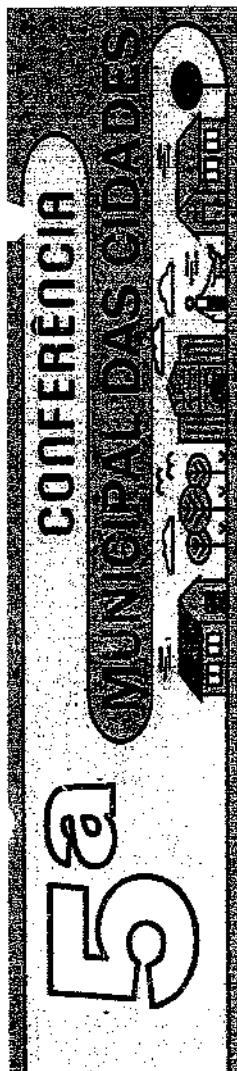

José Orlando de Holanda
Prefeito Municipal



CREDENCIAMENTO

	NOME COMPLETO	REPRESENTAÇÃO	CONTATO	ASSINATURA
01	FOR ORLÉANS	PRETENSÃO	84 992819688	
02	Guilherme da Costa Viegas	ACS	982305428	
03	João Carlos Silva Junior	-	993275024	
04	Monica dos Santos	SMAS	(84) 9989-4636	
05	João Robinson Barroso	SEAGER	98647756	
06	Pro Capriciosa D. de Lima	REPARTURA	94382206	
07	Roberto Gomes Silva Lima	SMAS	99909432	
08	Viçente Pacheco de Souza	SEINFRA	992878325	
09	Francisco Ronaldo da Silva	SOCIEDADE CIVIL ✓	88 992696404	
10	Marilene Gomes Silva Lima	ACS	88 992138001	
11	Joice Elaine de Freitas Junior	STRITACABA	(88) 990159830	
12	Francisco Flavilene Silva dos Santos	ACS	(88) 992678146	
13	Vera Lúcia Freitas da Silva	ACS	(88) 992867546	
14	Carlos Eduardo Vitorino Barros	SEINFRA	(88) 93250861	
15	Valéria Horanilla Barros Moura	ACS	(88) 992092569	
16	João Paulo Moura da Silva	ACS	(88) 99211466	
17	Francisca Valdivina Alencar Pereira	SMAS	88) 991129271	





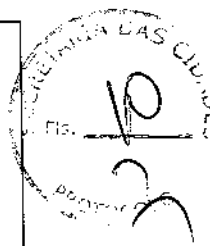
CREDENCIAMENTO

	NOME COMPLETO	REPRESENTAÇÃO	CONTATO	ASSINATURA
18	Louana dos Santos Silva	CRAS - Itaipava	(88) 99240-5758	Louana Santos
19	Marcela Galdino Holanda	COMPOD	(88) 993305693	Marcela Galdino
20	Idione de Lima Andrade	Itaipava	(88) 992006739	
21	Catharina Lirio de S. Silva	COM - D. I	9927198199	
22	Rozilândia Silva Lima	Saúde - AES	(88) 994446342	
23	Francky Darc Barbosa Lima	Saúde - ACS	(88) 992815763	
24	Fco Celso dos Santos	VEREADOR	85-994586153	
25	Paula Gadelma de Oliveira	TECNEARIO	88-3410-1213	
26	ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS	CVT	88-99297.2413	
27	CLEITON CAVALCANTE MATA	COMPOD	88994001055	
28	Claudemir S. de Oliveira	CASA NOVA	88992296500	
29	Edairton de Oliveira Lima	Educação	88-392866645	
30	Ricardo Lorenz Borges	SEC. Saúde	88-982647011	
31	Fernando Xavier de Silva	Cidade de Itaipava	881993422209	
32	Antônio Max S. Holanda	Igreja Católica	(88) 9-94669040	Antônio Max S. Holanda
33	Rafael Lima Falcão	Antena da Rádio JBL	(88) 994106610	
34	Edwando Barbosa	Gabinete	(88) 992877658	





CREDENCIAMENTO

[illegible]



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 16.06.29.001

ITAIÇABA/CE, 29 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe conferem,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Regimento da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Itaiçaba, cujo inteiro teor constitui Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, em 29 de Junho de 2016.

JOSÉ ORLANDO DE HOLANDA
PREFEITO MUNICIPAL
ITAIÇABA

JOSÉ ORLANDO DE HOLANDA
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO ÚNICO



REGIMENTO MUNICIPAL

Regimento da 5ª Conferência Municipal da Cidade - 2016

CAPITULO I

DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 1º - São objetivos da 5ª Conferência Municipal da Cidade:

I - propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos três entes Federados com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política Municipal, Estadual e Nacional de Desenvolvimento Urbano;

II - sensibilizar e mobilizar a sociedade ITAIÇABENSE para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes nas cidades brasileiras,

III - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia para a formulação de proposições, realização de avaliações sobre as formas de execução da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas.

Art. 2º - A Conferência Municipal da Cidade

convocada por Decreto Municipal de nº16.04.20.001 de 20 de abril de 2016, será realizada na Cidade de Itaipava no dia 29 de junho de 2016 e terá as seguintes finalidades:

I - avançar na construção da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano;

II - indicar prioridades de atuação à Secretaria Estadual das Cidades e ao Ministério das Cidades;

III - realizar balanço dos resultados das deliberações da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Conferências das cidades dos avanços, dificuldades e desafios na



implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano nos Municípios;

IV- eleger os Delegados municipais que participarão da Conferência Estadual;

V- atualizar e ou implementar o Conselho Municipal da Cidade, bem como, outros instrumentos de democratização na gestão

VI- Criar, instalar, propor natureza, a composição e atribuições do Conselho Municipal da Cidade – CONCIDADE.

CAPÍTULO II

DA REALIZAÇÃO

Art. 3º - A Conferência Municipal da Cidade, que será integrada por representantes (delegados e observadores) indicados na forma prevista neste Regimento, deverá contemplar o temário Nacional e conseqüentemente, suas análises, formulações e proposições devem ter esta dimensão.

I - A Conferência Municipal da Cidade tratará de temas de âmbito Nacional, Estadual e Municipal.

II- 2º - Todos os (as) delegados (as) com direito a voz e voto, presentes à Conferência Municipal da Cidade, devem reconhecer a precedência das questões de âmbito Nacional e atuar sobre elas, em caráter avaliador, formulador e propositivo.

Parágrafo único - A Conferência Municipal será realizada no dia 29 de Junho de 2016, no Centro de Educação Infantil Maria Moreira, sob os auspícios da Prefeitura Municipal de Itaipava .

CAPÍTULO III

DO TEMÁRIO

Art. 4º - A 5ª Conferência Municipal da Cidade a exemplo da Estadual e da Nacional terá como tema:

“A Função Social da Cidade e da Propriedade” ✓

Parágrafo único - O tema deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar as diferentes políticas urbanas.

Art. 5º - A Comissão Preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades se responsabilizará pela elaboração do documento sobre o temário central e textos de apoio que subsidiarão as discussões da Conferência Municipal.

Art. 6º - A Conferência Municipal produzirá um relatório final, a ser encaminhado à Coordenação Executiva da 6ª Conferência Estadual das Cidades e ao Ministério das Cidades.

Art. 7º - O temário da Conferência Municipal deverá contemplar o temário Nacional e direcionar as propostas para todas as esferas da Federação.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 8º - A Conferência Municipal da Cidade será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência ou impedimento eventual, pelo vice prefeito , conforme estabelecido no Decreto Municipal nº **16.04.20.001 de 20 de abril de 2016.**

Art. 9º - Para a organização e desenvolvimento de suas atividades a Conferência Municipal da Cidade contará com um **Coordenador** e uma **Comissão Preparatória Municipal.**



Parágrafo único - O Coordenador será responsável por acompanhar os trabalhos da Comissão Preparatória Municipal e fazer a mediação dos contatos e informações entre a Coordenação Executiva Estadual e a Comissão Preparatória Municipal.

Art. 10 – A Comissão Preparatória Municipal é composta por 04 titulares e 04 suplentes, representantes dos segmentos discriminados no art. 15 deste Regimento e está discriminada no anexo I deste Regimento, onde consta o nome completo do representante, entidade e segmento a que pertence.

Art. 11 - Compete à Comissão Preparatória Municipal:

I – definir o Regimento Municipal, contendo critérios de participação para a Conferência, para eleição de delegados a etapa estadual, respeitadas as definições do regimento estadual seguindo a proporcionalidade de distribuição dos segmentos, conforme art. 15 deste Regimento.

II - definir, data, local e pauta da Conferência Municipal.

III - enviar as informações dos incisos I e II à Coordenação Executiva Estadual, no máximo, até **15 dias** após convocação da referida Conferência, a fim de validá-la e enviar as mesmas informações para a Coordenação Executiva Nacional para registro.

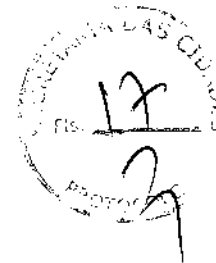
IV - elaborar a proposta de programação da Conferência Municipal da Cidade;

V – propor critérios e modalidades de participação e representação à Conferência Municipal da Cidade;

VI - mobilizar seus (as) parceiros (as) e filiados (as), no âmbito de sua atuação no Município, para preparação e participação na Conferência Municipal;

VII – promover a divulgação da Conferência Municipal da Cidade e sistematizar o relatório final e os anais da Conferência Municipal.

VIII – organizar as atividades preparatórias de discussão do temário da Conferência Municipal, definir a pauta da Conferência Municipal e designar facilitadores (as) e relatores (as)



IX - supervisionar e promover a realização da Conferência Municipal atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos.

Art. 12 – Após a realização da Conferência Municipal, os resultados referentes às propostas e aos delegados eleitos para a 6ª Conferência Estadual das Cidades devem ser remetidos por meio eletrônico à Comissão Preparatória Estadual e à Comissão-Executiva Nacional, em até 15 dias após a realização das mesmas, para que possam ser consolidadas e sirvam de subsídio às discussões na 6ª Conferência Estadual das Cidades.

CAPÍTULO V DOS PARTICIPANTES

Art. 13 – A Conferência Municipal da Cidade, em suas diversas etapas, deverá ter a participação de representantes dos segmentos estabelecidos no Art. 15.

Art. 14 – Os participantes da Conferência Municipal da Cidade elegerão os delegados municipais à 6ª Conferência Estadual das Cidades, conforme Art. 23 do Regimento Estadual.

Art. 15 - A representação dos diversos segmentos na Conferência Municipal da Cidade, em todas as suas etapas, deve ter a seguinte composição:

I - gestores, administradores públicos e legislativos - estaduais, municipais, 42,3%;

II - movimentos sociais e populares, 26,7%;

III - trabalhadores, por suas entidades sindicais, 9,9%;

IV - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, 9,9%;

V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais, 7%;



VI – Ong's com atuação na área, 4,2%.

CAPÍTULO VI

DOS DELEGADOS PARA A CONFERÊNCIA ESTADUAL

Art. 16 – A Conferência Municipal da Cidade, elegerá 02 delegados para a 6ª Conferência Estadual das Cidades, de acordo com a tabela do Art. 23 do Regimento Estadual.

Art. 17 – Os delegados para a etapa estadual devem obedecer à mesma proporcionalidade por segmento do artº 15 deste Regimento bem como o número de delegados estipulado no Regimento Estadual.

Art. 18 – A escolha dos delegados representantes de cada segmento para a 6ª Conferência Estadual das Cidades será efetuada pelos participantes das conferências municipais em cada um dos segmentos.

Art. 19 – Serão delegados à 6ª Conferência Estadual das Cidades:

I – os (as) delegados (as) municipais indicados pelo poder público municipal executivo e legislativo e;

II - os (as) eleitos (as) na Conferência Municipal por entidades de abrangência municipal, indicados (as) pelos diversos segmentos, conforme artº 15, de acordo com as tabelas do Art. 23 do Regimento Estadual, respeitando o número de delegados em relação à faixa de população do município.

§ 1º - Cabe ao Legislativo Municipal um terço das vagas definidas no Inciso I.

§ 2º - A cada delegado titular eleito será escolhido um suplente correspondente, que será credenciado(a) somente na ausência do(a) titular.

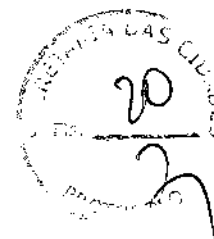
§ 3º – Em caso de dúvida suscitada por entidades de cada segmento quanto à abrangência e atuação das entidades caberá à Comissão Preparatória validar ou não a indicação.



CAPÍTULO VII

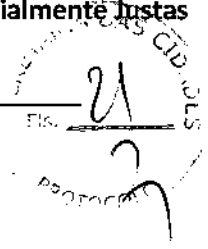
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 20 - As despesas com a organização geral e com a realização da Conferência Municipal da Cidade correrão por conta de recursos orçamentários próprios da Prefeitura Municipal.



RELATÓRIO DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ITAIÇABA CEARÁ

**6ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS CIDADES
Conselho das Cidades**



Sistema informatizado da 6ª CNC etapa Municipal

1. Dados Iniciais

Estado: Ceará

Município: Itaiçaba

2. Dados da pessoa responsável pelo preenchimento do relatório

Nome: Paulo Gadelha de Oliveira

Órgão: Prefeitura Municipal de Itaiçaba

CPF: 054.019.253-87

Cargo/Função: Secretário de Infra estrutura

DDD/Telefone: (85) 9.9991-1182

E- mail: pgadelha@hotmail.com

Membro da Comissão Preparatória Municipal?

(x) Sim () Não

Qual o vínculo com a organização da Conferência:

Coordenador

Conferência Municipal

Data da Conferência: 29 de Junho de 2016

Houve realização de eventos preparatórios como seminários, oficinas, reuniões, passeatas?

(x) Sim () Não

Reuniões intersetoriais

Quais os segmentos integram a Comissão Preparatória:

(x) Poder Executivo Municipal

(x) Poder Legislativo Municipal

(x) Movimentos Sociais e Populares

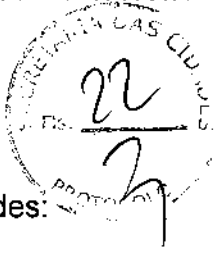
(x) Entidades de Trabalhadores

() Entidades Empresariais

() Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa

(x) Organizações não Governamentais

() Observadores



3. O município participou anteriormente de quais conferências:

1ª Conferência das Cidades:

(x) Sim () Não

2ª Conferência das Cidades:

(x) Sim () Não

3ª Conferência das Cidades:

(x) Sim () Não

4ª Conferência das Cidades:

(x) Sim () Não

5ª Conferência das Cidades:

(x) Sim () Não

4. Número de Participantes da Conferência por segmentos:

- (16) Poder Executivo Municipal
- (03) Poder Legislativo Municipal
- (03) Movimentos Sociais e Populares
- (01) Entidades de Trabalhadores
- (02) Entidades Empresariais
- (01) Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa
- (15) Organizações Não Governamentais
- (01) Outros

(41) Total

5. Informações sobre o Conselho das Cidades Municipal:

O município já possui Conselho da Cidade?

() Sim (x) Não

O município elegeu o Conselho da Cidade?

() Sim (x) Não

Nº. Instrumento Legal:

Data de Publicação:

Existem outros conselhos de abrangência setorial relacionados à Política Urbana?

(x) Sim () Não

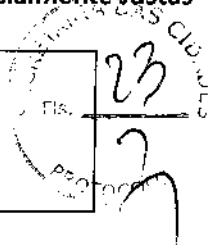
Quais?

- (x) de Habitação.
- () de Transporte e Mobilidade.
- () de Desenvolvimento Urbano.
- () de Saneamento.
- () Outros.

O município possui algum órgão ou Secretaria que faça gestão da temática do Desenvolvimento Urbano?

(x) Sim () Não

Secretaria de Infra-estrutura



O município possui Plano Diretor Participativo?

() Sim (x) Não

Nº. Instrumento Legal:

Data de Publicação:

O município possui legislação específica de uso e ocupação do solo?

(x) Sim () Não

Nº. Instrumento Legal: Lei 142/94 Data de Publicação: 23/12/1994

O município possui legislação específica de parcelamento do solo?

() Sim (x) Não

Nº. Instrumento Legal:

Data de Publicação:

O município possui legislação específica sobre acessibilidade?

() Sim (x) Não

Nº. Instrumento Legal:

Data de Publicação:

O município utiliza instrumentos da política urbana previstas no Estatuto da Cidade?

(x) sim () não

Quais?

- (x) imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU
- () contribuição de melhoria
- () instituição de zonas especiais de interesse social
- () parcelamento, edificação ou utilização compulsórios
- () IPTU progressivo
- () outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso
- () transferência do direito de construir
- () operações urbanas consorciadas
- (x) instrumentos de promoção de regularização fundiária
- () estudo de impacto de vizinhança
- (x) projeto específico de expansão urbana
- (x) plano de reabilitação urbana
- () cartas geotécnicas
- () plano de redução de riscos
- () outros: _____

O município possui planos, programas ou ações para promoção de acessibilidade em calçadas e/ou espaços públicos?

(x) sim () não



Quais: Praça acessível com aparelhos para exercícios .
Calçadas de espaços públicos com acessibilidade.

Nome do Coordenador da Comissão Preparatória:

Paulo Gadelha de Oliveira

Tipo de Convocação:

- a (x) Conferência Convocada pelo Governo Municipal**
b () Conferência Convocada pela Sociedade Civil

a - Conferência Convocada pelo Governo Municipal

Nome do Coordenador da Comissão Preparatória: Paulo

Gadelha de Oliveira

Encaminhar os seguintes documentos:

- 1- Decreto expedido pelo executivo convocando a Conferência Municipal das Cidades.
- 2 - Comprovação da ampla divulgação nos meios de comunicação.
- 3 - Documento expedido pelo Executivo instituindo a Comissão Preparatória Municipal.
- 4 - Cópia do Regimento da Conferência Municipal.
- 5 - Lista dos delegados e delegadas, por segmento, presentes à conferência informando a entidade que representa, número do documento de identidade e e-mail.
- 6 - Relatório com as Resoluções e deliberações da Conferência Municipal.
- 7 - Lista dos delegados e delegadas eleitos para a Conferência Estadual por segmento e identificação completa: nome, CPF, endereço, telefone, entidade que representa (por extenso) e e-mail.

b - Conferência Convocada pela Sociedade Civil

Nome do Coordenador da Comissão Preparatória:

Encaminhar os seguintes documentos:

- 1- Documento ou ofício emitido pela sociedade civil organizada convocando a 5ª Conferência Estadual das Cidades.
- 2 - Comprovação da ampla divulgação nos meios de comunicação.
- 3 - Documento emitido pela sociedade civil organizada instituindo a Comissão Preparatória Municipal.

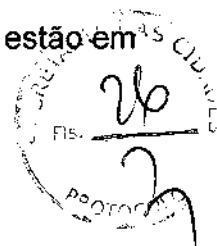
- 4- Cópia do Regimento da Conferência Municipal.
- 5 - Lista dos delegados e delegadas, por segmento, presentes à conferência informando a entidade que representa, número do documento de identidade e e-mail.
- 6 - Relatório com as Resoluções e deliberações da Conferência Municipal.
- 7 - Lista dos delegados e delegadas eleitos para a Conferência Estadual por segmento e identificação completa: nome, CPF, endereço, telefone, entidade que representa (por extenso) e e-mail.

Texto Função Social da Cidade e da Propriedade

- 1) A sua cidade apresenta espaços públicos de qualidade, acessíveis, próximos ao seu local de moradia? **SIM**
 - a. São efetivamente utilizados pela população? **SIM**
 - b. Onde eles estão localizados? **Zona urbana da cidade**
 - c. Como promover espaços públicos que reúnam todas as condições necessárias para o pleno uso?
Garantindo no Orçamento recursos para tal finalidade.
- 2) A habitação de interesse social (moradia popular) na sua cidade são bem localizados? **Sim**
 - a. Contam com equipamentos comunitários (educação, saúde, saneamento, lazer, ...) e transporte público e funcionam bem?
Sim. Unidade Básica de Saúde, Escolas, Quadras de Esporte, Praças, Centro de Educação Infantil, Centro Cultural.
 - b. Como melhorar essa questão? **Investindo na infra- estrutura**
- 3) O seu município executa políticas de regularização fundiária urbana em favor de famílias de baixa renda, com titulação e registro em cartório? **Sim**
 - a. Existe concentração de propriedades urbanas no seu município? **Sim**
 - b. Seu município conta com base cadastral atualizada e informatizada? **não**
 - c. Como melhorar essa questão? **Realizando um levantamento através de Diagnóstico situacional de Habitação e Interesse social no município.**
- 4) No seu município existe Secretaria de Desenvolvimento Urbano? Caso não, qual(s) instância(s) cuida(m) desse tema?
Não existe. A instância que cuida deste tema é o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social
- 5) Seu município conta com Conselho da Cidade? **Não**
 - a. Caso não exista, qual o Conselho que decide sobre as questões urbanas?
Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social
 - b. Ele está efetivamente funcionando? **Sim**
 - c. Tem caráter deliberativo? **Sim**
 - d. Suas deliberações são cumpridas? **Sim**
- 6) Quais as potencialidades econômicas da sua cidade? **Artesanato de Palha de Carnaúba, Turismo, Carcinicultura.**

7) Quais São os principais conflitos existentes na sua cidade, e que interesses estão em disputa?

Exploração da carcinicultura, agressão ao meio ambiente, poluição do rio Jaguaribe, Desmatamento da carnaubeira
 preservação do meio ambiente, preservação do rio Jaguaribe



- a. Quais são os agentes que representam estes interesses? Agentes públicos
 b. O que é possível pactuar em torno destes interesses para enfrentar estes conflitos?
 Reunir os representantes por seguimentos para propor a criação e elaboração de Lei e sua aplicação.

Fica a critério da Comissão Preparatória Estadual elaborar até 6 perguntas adicionais para discussão nas Conferências Municipais.

Campo para resposta à pergunta nº 01
Campo para resposta à pergunta nº 02
Campo para resposta à pergunta nº 03
Campo para resposta à pergunta nº 04
Campo para resposta à pergunta nº 05
Campo para resposta à pergunta nº 06

Para capitais dos Estados :

Proposta nº 1
Proposta nº 2
Proposta nº 3
Proposta nº 4
Proposta nº 5

Demais Municípios

Proposta nº 1 Implementação do consórcio de resíduos sólidos (Itaíçaba, Fortim, Jaguaruana)

Proposta nº 2 Criar e implementar programas, projetos e ações para desenvolver o tema: A função social das cidades orientando para a preservação do patrimônio Público, através de atividades culturais, esportivas, educativas e sociais.
--

Urbanizar a entrada da cidade.

Proposta nº 3 Criação de Lei Municipal para mobilizar a construção civil com Caixas d'água vedadas e incentivar a vedação das já existentes afim de evitar a proliferação do mosquito Aedes aegypti. Fortalecer a Defesa Civil no acompanhamento e prevenção de situações de risco.

Formulário para Inscrição de Delegados Eleitos para a Conferência Estadual		
Titular Representando o Governo		
*Nome: Paulo Gadelha de Oliveira		
*RG: 337.536	Órgão expedidor: SSP	*Data nasc: 12/02/1950
*CPF: 054.019.253-87	Tel. Comercial:	Tel. Cel (85) 9.9991-1182
Endereço: Rua das Pedras		

Secretaria Executiva do Conselho Estadual das Cidades – Secretaria das Cidades
 Centro Administrativo Governador Virgílio Távora – Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima – Ed. Seplag – 1º
 Andar – Cambéba – 60.830-120 – Fortaleza – Ceará – Fone: (85) 3101-4428

Conselho das Cidades
Relatório para a etapa municipal
A Função Social da Cidade e da Propriedade
Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas

Número: 96		Complemento:	
Bairro: Polo de Lazer		Cidade: Itaíçaba	UF: CE CEP: 62820000
E-mail: pgadelha@hotmail.com			
*Sexo: () feminino (x) masculino			
*Entidade que Representa: Secretaria de Infra-estrutura			Sigla: SEINFRA
*Segmento: Governo			
() Movimentos Sociais e Populares		() Entidades Empresariais	
() Entidades de Trabalhadores		() Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa	
(X) Poder Executivo municipal		() Organizações não Governamentais	
() Poder Legislativo municipal			
*Pessoa com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida: Sim () Não (x)			
*Necessita de algum atendimento especial: Sim () Não (x)			
Descreva o tipo de atendimento necessário:			

Suplente			
*Nome: Sheila Pereira Damasceno			
*RG: 3471750-2000	Órgão expedidor: SSP	*Data nasc: 03.08.1982	
*CPF: 936.566.533-72	Tel. Comercial:	Tel. Cel: (88)9.9283-7803	
Endereço: Tabuleiro do Luna			
Número: 389	Complemento:		
Bairro: Zona Rural	Cidade: Itaíçaba	UF: CE	CEP: 62820000
E-mail:			
*Sexo: (x) feminino () masculino			
*Entidade que Representa: Câmara dos Vereadores			Sigla:
*Segmento: Governo			
() Movimentos Sociais e Populares		() Entidades Empresariais	
() Entidades de Trabalhadores		() Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa	
() Poder Executivo municipal		() Organizações não Governamentais	
(x) Poder Legislativo municipal			
*Pessoa com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida: Sim () Não (x)			
*Necessita de algum atendimento especial: Sim () Não (x)			
Descreva o tipo de atendimento necessário:			

(*) Campos obrigatórios

Formulário para Inscrição de Delegados Eleitos para a Conferência Estadual

Secretaria Executiva do Conselho Estadual das Cidades – Secretaria das Cidades
Centro Administrativo Governador Virgílio Távora – Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima – Ed. Seplag – 1º
Andar – Cambéba – 60.830-120 – Fortaleza – Ceará – Fone: (85) 3101-4428

Titular representando Sociedade Civil			
*Nome: Rafael Lima Falcão			
*RG: 2004010396636	Órgão expedidor: SSPDS	*Data nasc: 19/03/1985	
*CPF: 992.265.963-87	Tel. Comercial:	Tel. Cel: (88)9.9410-6610	
Endereço: Rua Benedito Gomes Diniz			
Número: 356	Complemento: casa		
Bairro: Centro	Cidade: Itaíçaba	UF: CE	CEP: 62820000
E-mail: rafaelfalcao04@hotmail.com			
*Sexo: () feminino (x) masculino			
*Entidade que Representa: Pastoral da AIDS – Igreja Católica			Sigla:
*Segmento: Sociedade Civil			
(x) Movimentos Sociais e Populares		() Entidades Empresariais	
() Entidades de Trabalhadores		() Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa	
() Poder Executivo municipal		() Organizações não Governamentais	
() Poder Legislativo municipal			
*Pessoa com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida: Sim () Não (x)			
*Necessita de algum atendimento especial: Sim () Não (x)			
Descreva o tipo de atendimento necessário:			

Suple			
*Nome: Antoniel Max Silva Holanda			
*RG: 2000099160715	Órgão expedidor: SSPCE	*Data nasc: 27/01/1992	
*CPF: 008.173.883-89	Tel. Comercial:	Tel.	
Endereço: Rua Cel. João Batista			
Número: 328	Complemento:		
Bairro: Centro	Cidade: Itaíçaba	UF: CE	CEP: 62820000
E-mail: toni_holanda@hotmail.com			
*Sexo: () feminino (x) masculino			
*Entidade que Representa: Representação da Igreja Católica			Sigla:
*Segmento: Sociedade Civil			
(x) Movimentos Sociais e Populares		() Entidades Empresariais	
() Entidades de Trabalhadores		() Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa	
() Poder Executivo municipal		() Organizações não Governamentais	
() Poder Legislativo municipal			
*Pessoa com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida: Sim () Não (x)			
*Necessita de algum atendimento especial: Sim () Não (x)			

Descreva o tipo de atendimento necessário:

29
PROT. 010

(*) Campos obrigatórios

IMPRESSÃO DAS CÍVIL

PROTÓCOLO

Nome: Rafael Lima Falcão

RG: 2004010396636 Orgão expedidor: SSPOS Data de nascimento: 19/03/1985

CPF: 992.265.963-87 Tel. Comercial: Tel. Celular: (88) 994106610

Endereço: Rua Benedito Gomes Diniz

Número: 356 Complemento: Casa

Bairro: Centro Cidade: Itaitinga UF: CE CEP: 62.820-000

E-mail: rafaelfalcão04@hotmail.com

Sexo: () feminino (X) masculino

Entidade que Representa: Pastoral da Aids - Igreja Católica Sigla:

Segmento: Sociedade Civil

- (X) Movimentos Sociais e Populares
- () Entidades de Trabalhadores
- () Entidades Empresariais
- () Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa
- () Organizações não Governamentais
- () Poder Legislativo Estadual
- () Poder Executivo Estadual
- () Poder Executivo municipal
- () Poder Legislativo municipal

Pessoa com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida: Sim () Não (X)

Necessita de algum atendimento especial: Sim () Não (X)

Descreva o tipo de atendimento necessário:

Suplente

Nome: Antônio Marcos Silva Holanda

RG: 2000099160715 Orgão expedidor: CE Data de nascimento: 27/01/1992

CPF: 008.173.883-89 Tel. Comercial: Tel. Celular: (88) 9.94669040

Endereço: Rua Cel. João Batista, 328

Número: 328 Complemento:

Bairro: Centro Cidade: Itaitinga UF: CE CEP: 62820-000

E-mail: toni.holanda@hotmail.com

Sexo: () feminino (X) masculino

Entidade que Representa: Representação da Igreja Católica Sigla:

Segmento: Sociedade Civil

- () Movimentos Sociais e Populares
- () Entidades de Trabalhadores
- () Entidades Empresariais
- () Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa
- (X) Organizações não Governamentais
- () Poder Legislativo Estadual
- () Poder Executivo Estadual
- () Poder Executivo municipal
- () Poder Legislativo municipal

Pessoa com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida: Sim () Não (X)

Necessita de algum atendimento especial: Sim () Não (X)

Descreva o tipo de atendimento necessário:

Título

Fls.

Nome: LAURO GADGCHA DE OLIVEIRARG: 334.536Órgão SSP
expedidor:Data de nascimento: 12/02/1977CPF: 054.019.253-88

Tel. Comercial:

Tel. Celular: 09.9991-1182Endereço: RUA: DAS PEDRAS, 96Número: 86

Complemento:

Bairro: POLO DE LAZARCidade: ItapicabaUF: CECEP: 65.820-000E-mail: lgadgcha@hotmailSexo: ☐ feminino ☒ masculinoEntidade que Representa: Secretaria de InfraestruturaSigla: SEINFRASegmento: Governo☐ Poder Legislativo Estadual☐ Poder Executivo Estadual☒ Poder Executivo municipal☐ Poder Legislativo municipal☐ Movimentos Sociais e Populares☐ Entidades de Trabalhadores☐ Entidades Empresariais☐ Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa☐ Organizações não GovernamentaisPessoa com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida: Sim ☐ Não ☒Necessita de algum atendimento especial: Sim ☐ Não ☒

Descreva o tipo de atendimento necessário:

Suplente

Nome: Sheila Pereira DamascenoRG: 3471750-2000Órgão SSP
expedidor: CEData de nascimento: 03.08.1982CPF: 936.566.533-72

Tel. Comercial:

Tel. Celular: 992837803Endereço: Tabuleiro do bomaNúmero: 389

Complemento:

Bairro: Zona RuralCidade: ItapicabaUF: CECEP: 65820-000

E-mail:

Sexo: ☒ feminino ☐ masculinoEntidade que Representa: Camara de Vereadores

Sigla:

Segmento: Governo☐ Poder Legislativo Estadual☐ Poder Executivo Estadual☐ Poder Executivo municipal☒ Poder Legislativo municipal☐ Movimentos Sociais e Populares☐ Entidades de Trabalhadores☐ Entidades Empresariais☐ Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa☐ Organizações não GovernamentaisPessoa com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida: Sim ☐ Não ☐Necessita de algum atendimento especial: Sim ☐ Não ☐

Descreva o tipo de atendimento necessário:



[Etapa Municipal](#) [Página Inicial \(informacoesSistema/Index\)](#) [Sair \(autenticar/efetuarOff\)](#)

Cadastro de Relatório para Etapa Municipal

(População: 7.321)

[Relatório Municipal](#) [Envio de Documentos](#) [Texto Função Social](#) [Delegados Eleitos](#) [Envio](#)

[Cadastrar Delegado](#)

Lista de Delegados (2 cadastrados)

ID	Nome Titular	Nome Suplente	Ação
16564	Paulo Gadelha de Oliveira (etapaMunicipal/excluirDelegadoTitular/16564)	Shella Pereira Damasceno (etapaMunicipal/excluirDelegado/16565)	(etapaMunicipal/showAlterarDelegado/16564) (etapaMunicipal/excluirDelegado/16564)
16570	Rafael Lima Falcão (etapaMunicipal/excluirDelegadoTitular/16570)	Antonie Max Silva Holanda (etapaMunicipal/excluirDelegado/16571)	(etapaMunicipal/showAlterarDelegado/16570) (etapaMunicipal/excluirDelegado/16570)

6ª Conferência Nacional das Cidades - Copyright 2016 - Todos os direitos reservados.

Ministério das Cidades - Setor de Autarquias Sul, Quadra 01, Lote 01/06, Bloco "H", Ed. Telemundi II - Brasília/DF - CEP: 70070-010 - Fone: (61) 2108-1000



34



CONVITE

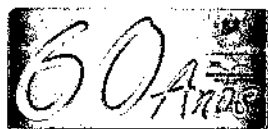
5^a

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES



*O Prefeito José Orlando de Holanda em Parceria com a
Secretaria de Infra - estrutura e de Assistência Social, tem a honra
de convidar Vossa Senhoria para a 5ª Conferência Municipal das Cidades
no Município de Itaiçaba - CE*

DATA: 29 DE JUNHO DE 2016 - LOCAL: CEI - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA MOREIRA - HORÁRIO: 07:30hs



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria das Cidades

Ministério das
Cidades

**GOVERNO FEDERAL
BRASIL**
PÁTRIA EDUCADORA

Protocolo de Entrega

Cliente: PREFEITURA DE ITAIÇABA

Contato: MEIRE

Local de Entrega:

/ ITAIÇABA / CE / CEP:

Obs:

Referência Endereço:



E-mail: graficavisualceara@hotmail.com - graficavisualatendimentos@hotmail.com

Data: 27/06/2016

Nº OS:	Qtde Total	Descrição Serviço	Entregue	Pacotes
039083	2	Faixa - 5ª CONFERENCIA DOS MUNICIPIOS Faixa(s) - 5ª CONFERENCIA DOS MUNICIPIOS 250x70cm 4x0 cores em Lona Front 440g.	2	

Entregue por:

Recebido por:



Nº DO PROCESSO: 5053623/2016

DATA:03/08/2016 HORA:16:06

ORIGEM

SECRETARIA DAS CIDADES

ASSUNTO

ENCAMINHAMENTO / DOCUMENTO

OBSERVAÇÕES

REF. A 6A. CONFERENCIA NACIONAL DAS
CIDADES DO MUN. DE ITAICABA/CE.

AUTOR(ES)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAICABA

FAVORECIDO(S)

TRAMITAÇÕES DO PROCESSO

[illegible]

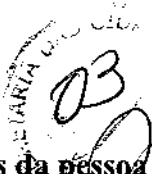


**6ª CONFERÊNCIA
NACIONAL DAS CIDADES**

RELATÓRIO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE Itaiçaba/CE

6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES

Conselho das Cidades



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Itaiçaba/CE
(Gerado em: 02/08/2016 às 12:06:16)

Dados da pessoa responsável pelo preenchimento do relatório

Nome: Paulo Gadelha de Oliveira

Órgão: Prefeitura municipal

CPF: 054.019.253-87

Cargo/Função: Secretario de Infra estrutura

Telefone: (85) 999911182

E-mail: pgadelha@hotmail.com

Membro da Comissão Preparatória Municipal? Sim

Conferência Municipal

Data da Conferência: 29/06/2016

Houve realização de eventos preparatórios como seminários, oficinas, reuniões, passeatas? Sim

Quais?

reuniões intersetoriais.

Quais os segmentos integram a Comissão Preparatória:

Poder Executivo Municipal

Poder Legislativo Municipal

Movimentos Sociais e Populares

Organizações não Governamentais





Número de Participantes da Conferência

O município já participou anteriormente da

1ª Conferência das Cidades: Sim

2ª Conferência das Cidades: Sim

3ª Conferência das Cidades: Sim

4ª Conferência das Cidades: Sim

5ª Conferência das Cidades: Sim

Número de Participantes da Conferência por segmentos:

Poder Executivo Municipal: 16 participante(s)

Poder Legislativo Municipal: 3 participante(s)

Movimentos Sociais e Populares: 3 participante(s)

Entidades Empresariais: 2 participante(s)

Organizações não Governamentais: 15 participante(s)

Observadores: 1 participante(s)

Total: 40 participante(s)





Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Itaiçaba/CE
(Gerado em: 02/08/2016 às 12:06:16)

Conselho das Cidades

O município já possuía o Conselho da Cidade? Não

O município elegeu o Conselho da Cidade? Não

Existem outros conselhos de abrangência setorial relacionados à Política Urbana? Sim
de Habitação. (Conselho de Habitação)

O município possui Plano Diretor Participativo? Não

O município possui algum órgão ou Secretaria que faça gestão da temática do Desenvolvimento Urbano?
Sim.

Informar qual e seus contatos

Secretaria de Infra estrutura
Secretario Paulo Gadelha de Oliveira (85) 99991 1182

O município possui legislação específica de uso e ocupação do solo? Sim

Nº. Instrumento Legal: Lei.142/94

Data de Publicação: 23/12/1994

O município possui legislação específica de parcelamento do solo? Não

O município possui legislação específica sobre acessibilidade? Não



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Itaiçaba/CE
(Gerado em: 02/08/2016 às 12:06:16)



Conselho das Cidades

O município utiliza instrumentos da política urbana prevista no Estatuto da Cidade? Sim

Quais:

Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU

Instrumentos de promoção de regularização fundiária

Projeto específico de expansão urbana

Plano de reabilitação urbana

O município possui planos, programas ou ações para promoção de acessibilidade em calçadas e/ou espaços públicos?

Sim.

Qual?

Praça Acessível com equipamentos para exercícios, calçadas de espaços públicos com rampas.





Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Itaiçaba/CE
(Gerado em: 02/08/2016 às 12:06:16)

Envio de Documentos

Nome do Coordenador da Comissão Preparatória:

Paulo Gadelha de Oliveira

Tipo de Convocação:

Conferência Convocada pelo Governo Municipal

Arquivos:



4. Regimento da Conferência Municipal



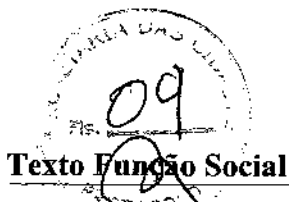


Texto Função Social

Questionário:

1) A sua cidade apresenta espaços públicos de qualidade, acessíveis, próximos ao seu local de moradia?
sim





Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Itaiçaba/CE
(Gerado em: 02/08/2016 às 12:06:16)

Texto Função Social

Questionário:

1.a) São efetivamente utilizados pela população?

sim





Texto Função Social

Questionário:

1.b)Onde eles estão localizados?

na sede da cidade.mas também na zona rural

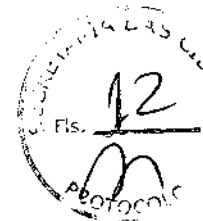




(Gerado em: 02/08/2016 às 12:06:16)

1.c) Como promover espaços públicos que reúnam todas as condições necessárias para o pleno uso?
garantindo no Orçamento recursos para ampliar a oferta de espaços com melhores condições e acesso.





Texto Função Social

Questionário:

2) A habitação de interesse social (moradia popular) na sua cidade são bem localizados?

sim





Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Itaiçaba/CE
(Gerado em: 02/08/2016 às 12:06:16)

Texto Função Social

Questionário:

2.a) Contam com equipamentos comunitários (educação, saúde, saneamento, lazer, ...) e transporte público e funcionam bem?

Sim. Escolas, Unidades Básicas de saúde, Quadras de Esporte, Praças, Centro de educação infantil, Centro Cultural





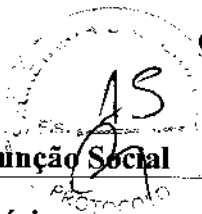
Texto Função Social

Questionário:

2.b) Como melhorar essa questão?

Investindo em novos espaços para que possamos atender os anseios das comunidades, a fim de garantir igualdade de acesso a todos.





Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Itaiçaba/CE
(Gerado em: 02/08/2016 às 12:06:16)

Texto Função Social

Questionário:

3)O seu município executa políticas de regularização fundiária urbana em favor de famílias de baixa renda, com titulação e registro em cartório?

Sim





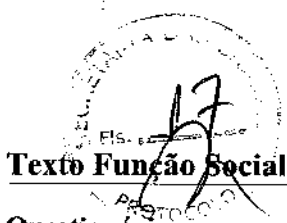
Texto Função Social

Questionário:

3.a) Existe concentração de propriedades urbanas no seu município?

Sim





Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Itaiçaba/CE
(Gerado em: 02/08/2016 às 12:06:16)

Texto Função Social

Questionário:

3.b) Seu município conta com base cadastral atualizada e informatizada?

Não



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Itaiçaba/CE
(Gerado em: 02/08/2016 às 12:06:16)



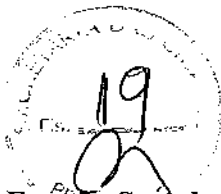
Texto Função Social

Questionário:

3.c) Como melhorar essa questão?

Realizando um Diagnóstico Situacional de Habitação e interesse social no Município.





Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Itaiçaba/CE
(Gerado em: 02/08/2016 às 12:06:16)

Texto Função Social

Questionário:

4) No seu município existe Secretaria de Desenvolvimento Urbano?

Não



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Itaiçaba/CE
(Gerado em: 02/08/2016 às 12:06:16)



Texto Função Social

Questionário:

4.a) Caso não, qual(s) instância(s) cuida(m) desse tema?

Secretaria de Infra estrutura





Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Itaiçaba/CE
(Gerado em: 02/08/2016 às 12:06:16)

Texto Função Social

Questionário:

5) Seu município conta com Conselho da Cidade?

Não



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Itaiçaba/CE
(Gerado em: 02/08/2016 às 12:06:16)



Texto Função Social

Questionário:

5.a) Caso não exista, qual o Conselho que decide sobre as questões urbanas?

Conselho de Habitação



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Itaiçaba/CE
(Gerado em: 02/08/2016 às 12:06:16)

23
Texto Função Social

Questionário:

5.b) Ele está efetivamente funcionando?

Sim



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Itaiçaba/CE
(Gerado em: 02/08/2016 às 12:06:16)



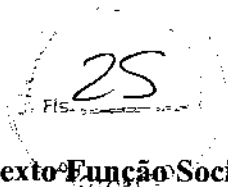
Texto Função Social

Questionário:

5.c) Tem caráter deliberativo?

Sim





Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Itaiçaba/CE
(Gerado em: 02/08/2016 às 12:06:16)

Texto Função Social

Questionário:

5.d) Suas deliberações são cumpridas?

Sim





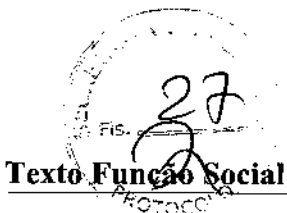
Texto Função Social

Questionário:

6) Quais as potencialidades econômicas da sua cidade?

Artesanato de palha de Carnaúba, Turismo e a carcinicultura.





Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Itaiçaba/CE
(Gerado em: 02/08/2016 às 12:06:16)

Questionário:

7)Quais São os principais conflitos existentes na sua cidade, e que interesses estão em disputa?

Exploração da carcinicultura, Desmatamento da Carnaubeira,Poluição do Rio Jaguaribe.A questão Ambiental,a preservação da carnaubeira como meio sustentável de muitas famílias com a extração da palha para confecção do artesanato e a preservação do rio Jaguaribe fonte de sustento através da pesca e agricultura familiar.





Texto Função Social

Questionário:

7.a) Quais são os agentes que representam estes interesses?

artcsãs, pescadores, associações comunitárias, Assentados





Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Itaiçaba/CE
(Gerado em: 02/08/2016 às 12:06:16)

Texto Função Social

Questionário:

7.b) O que é possível pactuar em torno destes interesses para enfrentar estes conflitos?

reunir os representantes por seguimentos para propor a criação de leis e sua aplicação.



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Itaiçaba/CE
(Gerado em: 02/08/2016 às 12:06:16)



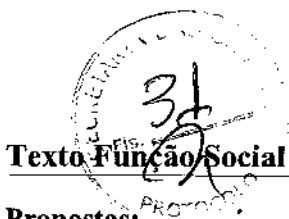
Texto Função Social

Propostas:

Proposta Nº 1

Implementação de consórcio de resíduos sólidos (Itaiçaba, Fortim, Jaguaruana).





Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Itaiçaba/CE
(Gerado em: 02/08/2016 às 12:06:16)

Texto Função Social

Propostas:

Proposta Nº 2

Criar e implementar programas, projetos e ações educativas, culturais, esportivas, e sociais para desenvolver o tema: A função Social da Cidade orientando para a preservação do patrimônio público .Urbanizar a entrada da cidade.





Texto Função Social

Propostas:

Proposta Nº 3

Criação de lei municipal para mobilizar a construção civil com caixas de água vedadas e incentivar a vedação das já construídas afim de evitar a proliferação do mosquito Aedes aegypti.





Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Itaiçaba/CE
(Gerado em: 02/08/2016 às 12:06:16)

Delegados Eleitos

1. Delegado Titular

Nome: Paulo Gadelha de Oliveira

RG/Órgão expedidor: RG:337.536 SSP CE

CPF: 054.019.253-87

Data de Nascimento: 12/02/1950

Telefone Comercial: (21) 8834-1011

Telefone Celular: (99) 991-1182

Endereço: Rua Coronel João correia

Número: 298

Complemento:

Bairro: centro

CEP: 62.280-000

Cidade / UF: Itaiçaba / CE

Email: pgadelha@hotmail.com

Sexo: Masculino

Entidade que representa: Secretaria de Infra-estrutura

Sigla da Entidade: SEINFRA

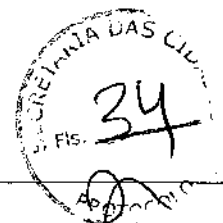
Segmento: Poder Executivo Municipal

Pessoa com deficiência e/ou mobilidade reduzida: Não

Necessita de algum atendimento especial: Não



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Itaiçaba/CE
(Gerado em: 02/08/2016 às 12:06:16)



Delegados Eleitos

1. Delegado Suplente

Nome: Sheila Pereira Damasceno

RG/Órgão expedidor: 3471750-2000 SSPCE

CPF: 936.566.533-72

Data de Nascimento: 03/08/1982

Telefone Comercial:

Telefone Celular: (88) 992837803

Endereço: Tabuleiro do Luna Itaiçaba

Número: 389

Complemento:

Bairro: Zona Rural

CEP: 62.820-000

Cidade / UF: Itaiçaba / CE

Email:

Sexo: Feminino

Entidade que representa: Poder Legislativo

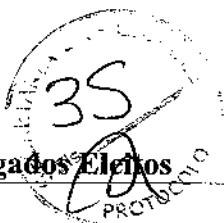
Sigla da Entidade: C M i

Segmento: Poder Legislativo Municipal

Pessoa com deficiência e/ou mobilidade reduzida: Não

Necessita de algum atendimento especial: Não





Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Itaiçaba/CE
(Gerado em: 02/08/2016 às 12:06:16)

Delegados Eleitos

2. Delegado Titular

Nome: Rafael Lima Falcão

RG/Órgão expedidor: 2004010396636SSPDS

CPF: 992.265.963-87

Data de Nascimento: 19/03/1985

Telefone Comercial:

Telefone Celular: (88) 99410661

Endereço: Rua Benedito Gomes Diniz

Número: 356

Complemento:

Bairro: Centro

CEP: 62.820-000

Cidade / UF: Itaiçaba / CE

Email: rafaelfalcao04@hotmail.com

Sexo: Masculino

Entidade que representa: Pastoral da AIDS – Igreja Católica

Sigla da Entidade:

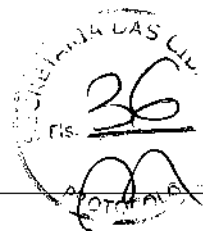
Segmento: Organizações não Governamentais

Pessoa com deficiência e/ou mobilidade reduzida: Não

Necessita de algum atendimento especial: Não



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Itaiçaba/CE
(Gerado em: 02/08/2016 às 12:06:16)



Delegados Eleitos

2. Delegado Suplente

Nome: Antoniel Max Silva Holanda

RG/Órgão expedidor: 2000099160715 SSPCE

CPF: 008.173.883-89

Data de Nascimento: 27/01/1992

Telefone Comercial:

Telefone Celular: (88) 994669040

Endereço: Rua Cel. João Batista

Número: 328

Complemento:

Bairro: Centro

CEP: 62.820-000

Cidade / UF: Itaiçaba / CE

Email: toni_holanda@hotmail.com

Sexo: Masculino

Entidade que representa: Igreja católica

Sigla da Entidade:

Segmento: Organizações não Governamentais

Pessoa com deficiência e/ou mobilidade reduzida: Não

Necessita de algum atendimento especial: Não



INCONSISTÊNCIAS REGIMENTO E ELEIÇÃO DELEGADOS CONFERENCIA ITAICABA**De :** ConCidades/CE <concidades@concidades.ce.gov.br>

Sex, 05 de Ago de 2016 12:34

Assunto : INCONSISTÊNCIAS REGIMENTO E ELEIÇÃO DELEGADOS CONFERENCIA ITAICABA

1 anexo

Para : pgadelha@hotmail.com

Prezado Sr. Paulo Gadelha, boa tarde!

A pedido da Comissão Preparatória da 6ª Conferência Estadual das Cidades, reunida na última terça-feira, reportamos-lhe, a seguir, as inconsistências identificadas pela Comissão, no âmbito dos Delegados Eleitos na Conferência da Cidade de Itaiçaba:

1 - Regimento da Conferência Municipal elaborado em desacordo com a minuta disponibilizada no site da Secretaria da Cidade, a qual tem suas disposições devidamente alinhadas aos Regimentos das Conferências Nacional e Estadual.

Orientação: Providenciar, imediatamente, o ajuste. Para tanto, deve ser utilizada a minuta encaminhada em anexo, promovendo as devidas adaptações para esse município, enviando o documento finalizado para o e-mail concidades@concidades.ce.gov.br, em substituição ao anterior.

2 - Delegados Eleitos:

Inconsistência: Rafael Lima Falcão, eleito Delegado Titular, e Antonieli Max Silva Holanda, eleito Delegado Suplente, ambos representando a Igreja Católica.

Fundamentação Legal: Reza o §3º, do Art. 23, do Regimento da 6ª Conferência Nacional, aplicado literalmente aos níveis Estadual e Municipal, "§ 3º Não se enquadram nos segmentos acima descritos partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions, lojas maçônicas e Rotary, corpo discente de universidades, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras;" (o grifo é nosso)

Parecer da Comissão: em observância à norma regimental, a eleição dos Srs. Rafael Lima Falcão e Antonieli Max Silva Holanda está INVALIDADA.

Orientação Delegados Sociedade Civil: Indicar, se possível, preferencialmente:

- 01(um) representante de entidade compreendida no segmento Movimento Popular, como Delegado(a) Titular, com ou sem Suplente. Em caso de ser indicado também o Suplente, a entidade que este representa deverá pertencer também, obrigatoriamente, ao segmento Movimento Popular;

- 01(um) representante de entidade sindical, compreendida no segmento Trabalhadores, como Delegado(a) Titular, com ou sem Suplente. Em caso de ser indicado também o Suplente, a entidade que este representa deverá pertencer também, obrigatoriamente, ao segmento Trabalhadores.

Caso não se configure possível as indicações preferenciais imediatamente acima orientadas, poderá ser feita a indicação de 01(um) representante de ONG, com ou sem Suplente. Em caso de ser indicado também o Suplente, a entidade que este representa deverá pertencer também, obrigatoriamente, ao segmento ONG. Ressalte-se que no caso de ONGs, conforme a norma regimental, deve ser observado: "f) Organizações Não Governamentais – para fins do ciclo de Conferências das Cidades, o segmento de Organizações Não Governamentais é formado por associações civis ou fundações (Art. 44, item I e III, do Código Civil 2002), para fins não econômicos, formalmente constituídas há no mínimo 2 anos, que têm por finalidade estatutária a atuação no campo do desenvolvimento urbano, comprovado mediante apresentação de estatuto no ato da inscrição para a conferência municipal."

Observações importantes quanto aos Delegados indicados:

a) em qualquer dos casos, é imperativo que os Delegados indicados tenham se feito presentes ao evento, o que será devidamente comprovado pelos registros constantes da Lista de Presença;

b) para cada novo Delegado indicado deverá ser atenciosamente preenchido o "Formulário de Delegado", com todas as informações solicitadas no mesmo.

Alertamos-lhe que os documentos gerados pela regularização das inconsistências acima apontadas deverão ser enviados para o e-mail concidades@concidades.ce.gov.br, impreterivelmente até o dia 12 de agosto de 2016, sob pena de esse município vir a ter sua conferência invalidada.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e/ou orientações adicionais que se façam

necessárias.

Com atenção,

Isaura Maria Garcia

Assessora Técnica - Conselho Estadual das Cidades - ConCidades/Ce

(85) 3101.4428

Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima - Ed. SEPLAG

1º Andar - 60.822-325 - Camboá - Fortaleza/CE

www.cidades.ce.gov.br



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria das Cidades



Minuta_de_Regimento_Conferência_Municipal.doc

58 KB

URGENTE!! INCONSISTÊNCIAS REGIMENTO E ELEIÇÃO DELEGADOS CONFERENCIA DA CIDADE DE ITAIÇABA**De :** ConCidades/CE <concidades@cidades.ce.gov.br>

Sex, 09 de Set de 2016 14:47

Assunto : URGENTE!! INCONSISTÊNCIAS REGIMENTO E ELEIÇÃO DELEGADOS
CONFERENCIA DA CIDADE DE ITAIÇABA

1 anexo

Para : pgodelha <pgodelha@hotmail.com>

Prezado Sr. Paulo Gadelha, boa tarde!

Atendendo sua solicitação, em contato telefônico de ontem (08/09), estamos reenviando para o novo endereço eletrônico fornecido o e-mail abaixo transcrito, anteriormente dirigido a V.Sa.

Alertamos-lhe que os documentos gerados pela regularização das inconsistências/pendências apontadas, no caso, o Regimento Municipal e os Formulários de Delegado, deverão ser digitalizados e enviados para o e-mail concidades@cidades.ce.gov.br, impreterivelmente, até o dia 14 de setembro de 2016, sob pena de a conferência desse município vir a ser invalidada pela Comissão Preparatória Estadual.

Certos de contarmos com a atenção e a presteza que o assunto requer, colocamo-nos a sua disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Com atenção,

Isaura Maria Garcia

Assessora Técnica - Conselho Estadual das Cidades - ConCidades/Ce
(85) 3101.4428
Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima - Ed. SEPLAG
1º Andar - 60.822-325 - Cambé - Fortaleza/CE
www.cidades.ce.gov.br



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria das Cidades

De: "ConCidades/CE" <concidades@cidades.ce.gov.br>**Para:** pgadelha@hotmail.com**Enviadas:** Sexta-feira, 5 de agosto de 2016 12:34:22**Assunto:** INCONSISTÊNCIAS REGIMENTO E ELEIÇÃO DELEGADOS CONFERENCIA ITAIÇABA

Prezado Sr. Paulo Gadelha, boa tarde!

A pedido da Comissão Preparatória da 6ª Conferência Estadual das Cidades, reunida na última terça-feira, reportamos-lhe, a seguir, as inconsistências identificadas pela Comissão, no âmbito dos Delegados Eleitos na Conferência da Cidade de Itaiçaba:

1 - Regimento da Conferência Municipal elaborado em desacordo com a minuta disponibilizada no site da Secretaria das Cidades, a qual tem suas disposições devidamente alinhadas aos Regimentos das Conferências Nacional e Estadual.

Orientação: Providenciar, imediatamente, o ajuste. Para tanto, deve ser utilizada a minuta encaminhada em anexo, promovendo as devidas adaptações para esse município. O Regimento Municipal, elaborado em papel timbrado da Prefeitura e devidamente assinado, deverá ser enviado para o e-mail concidades@cidades.ce.gov.br, em substituição ao anterior.

2 - Delegados Eleitos:

Inconsistência: Rafael Lima Falcão, eleito Delegado Titular, e Antonieli Max Silva Holanda, eleito Delegado Suplente, ambos representando a Igreja Católica.

Fundamentação Legal: Reza o §3º, do Art. 23, do Regimento da 6ª Conferência Nacional, aplicado literalmente aos níveis Estadual e Municipal, "§ 3º Não se enquadram nos segmentos acima descritos partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions, lojas maçônicas e Rotary, corpo discente de universidades, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras;" (o grifo é nosso)

Parecer da Comissão: em observância à norma regimental, **a eleição dos Srs. Rafael Lima Falcão e Antoniel Max Silva Holanda está INVALIDADA.**

Orientação Delegados Sociedade Civil: Indicar, se possível, preferencialmente:

- 01(um) representante de entidade compreendida no segmento Movimento Popular, como Delegado(a) Titular, com ou sem Suplente. Em caso de ser indicado também o Suplente, a entidade que este representa deverá pertencer também, obrigatoriamente, ao segmento Movimento Popular;

- 01(um) representante de entidade sindical, compreendida no segmento Trabalhadores, como Delegado(a) Titular, com ou sem Suplente. Em caso de ser indicado também o Suplente, a entidade que este representa deverá pertencer também, obrigatoriamente, ao segmento Trabalhadores.

Caso não se configure possível as indicações preferenciais imediatamente acima orientadas, poderá ser feita a indicação de 01(um) representante de ONG, com ou sem Suplente. Em caso de ser indicado também o Suplente, a entidade que este representa deverá pertencer também, obrigatoriamente, ao segmento ONG. Ressalte-se que no caso de ONGs, conforme a norma regimental, deve ser observado: "f) Organizações Não Governamentais – para fins do ciclo de Conferências das Cidades, o segmento de Organizações Não Governamentais é formado por associações civis ou fundações (Art. 44, item I e III, do Código Civil 2002), para fins não econômicos, formalmente constituídas há no mínimo 2 anos, que têm por finalidade estatutária a atuação no campo do desenvolvimento urbano, comprovado mediante apresentação de estatuto no ato da inscrição para a conferência municipal."

Observações importantes quanto aos Delegados indicados:

a) em qualquer dos casos, **é imperativo** que os Delegados indicados tenham se feito presentes ao evento, o que será devidamente comprovado pelos registros constantes da Lista de Presença;

b) para cada novo Delegado indicado deverá ser atenciosamente preenchido o "Formulário de Delegado", com todas as informações solicitadas no mesmo.

Alertamos-lhe que os documentos gerados pela regularização das inconsistências acima apontadas deverão ser enviados para o e-mail concidades@cities.ce.gov.br, impreterivelmente até o dia 12 de agosto de 2016, sob pena de esse município vir a ter sua conferência invalidada.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e/ou orientações adicionais que se façam necessárias.

Com atenção,

Isaura Maria Garcia

Assessora Técnica - Conselho Estadual das Cidades - ConCidades/CE
(85) 3101.4428
Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima - Ed. SEPLAG
1º Andar - 80.822-325 - Cambé - Fortaleza/CE
www.cidades.ce.gov.br



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria das Cidades

 **Minuta_de_Regimento_Conferência_Municipal.doc**

58 KB



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
GABINETE DO PREFEITO



39
8

PORTARIA Nº 16.06.29.001

ITAIÇABA/CE, 29 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe conferem,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Regimento da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Itaiçaba, cujo inteiro teor constitui Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, em 29 de Junho de 2016.

JOSÉ ORLANDO DE HOLANDA
PREFEITO MUNICIPAL
ITAIÇABA

JOSÉ ORLANDO DE HOLANDA
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA
GABINETE DO PREFEITO



40
[Handwritten signature]

ANEXO ÚNICO



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA
GABINETE DO PREFEITO



41
8

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº. 16.06.29.001 /2016

Regimento da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Itaíçaba

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 1º São objetivos da 5ª Conferência Municipal de Itaíçaba:

I - propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos do Município com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política e o Desenvolvimento Urbano;

II - sensibilizar e mobilizar a sociedade do município para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes;

III - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições; e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade; e

IV - propiciar e estimular a gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano no Município.

Art. 2º A 5ª Conferência Municipal, convocada por Decreto Municipal nº 16.06.29.001, de 29 de Junho de 2016, terá as seguintes finalidades:

I - indicar prioridades de atuação para a União, o Estado e Município;

CAPÍTULO II
DO TEMÁRIO

Art. 3º A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Itaíçaba terá como temática: "A Função Social da Cidade e da Propriedade"; e, como lema: "Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas".

Art. 4º Os eixos do debate, assim como a metodologia a ser aplicada na 5ª Conferência Municipal da Cidade, observarão as orientações do Conselho Estadual e Nacional das Cidades.

CAPÍTULO III
DA REALIZAÇÃO

Art. 5º A 5ª Conferência Municipal poderá ser composta de painéis, grupos de discussão e plenárias.

Art. 6º A 5ª Conferência Municipal produzirá um relatório final, a ser encaminhado para a Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, por meio do sítio eletrônico a ser disponibilizado pelo Ministério das Cidades, em até 15 dias corridos após a realização da Conferência Municipal.

Art. 7º O processo da 6ª Conferência Estadual das Cidades terá etapas no âmbito municipal e estadual, em consonância com este Regimento.



GABINETE DO PREFEITO

Art. 8º As etapas da 6ª Conferência Estadual e Municipal das Cidades serão realizadas nos seguintes períodos:

I – Etapa Municipal de 1º de janeiro de 2016 a 5 de julho de 2016; e

II – Etapa Estadual de 1º de novembro de 2016 a 31 de março de 2017.

§ 1º A Etapa Estadual da 6ª Conferência das Cidades será realizada em Fortaleza, sob os auspícios da Secretaria das Cidades e do Governo do Estado;

§ 2º A Etapa Municipal será realizada no território de cada município e sob os auspícios de sua respectiva administração;

§ 3º O respeito ao prazo previsto para a realização da 5ª Conferência Municipal é condição à participação das respectivas delegadas e delegados para a Etapa Estadual.

Art. 9º A 5ª Conferência Municipal da Cidade, que será integrada por representantes indicados e eleitos na forma prevista neste Regimento, tem abrangência municipal e, conseqüentemente, suas análises, formulações e proposições devem tratar das políticas de desenvolvimento urbano municipal.

§ 1º A 5ª Conferência Municipal da Cidade tratará de temas de âmbito municipal, considerando os avanços, as dificuldades, os desafios e as propostas consolidadas na Conferência;

§ 2º Todas as delegadas e delegados com direito a voz e voto, presentes a 5ª Conferência Municipal da Cidade, deve reconhecer a precedência das questões de âmbito municipal e atuar sobre elas, em caráter avaliador, formulador e propositivo;

§ 3º Os debates, proposições e os documentos de todas as etapas da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Itaçaba devem se relacionar diretamente com o temário, objetivos e lema definidos por este Regimento.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO SEÇÃO I

Art. 10. A 5ª Conferência Municipal da Cidade será presidida pelo Prefeito Municipal ou, na sua ausência ou impedimento eventual, por Secretário do Município indicado pelo gestor municipal.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento eventual de ambas as autoridades citadas no *caput*, a 5ª Conferência Municipal da Cidade será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal da Cidade ou, na inexistência deste, por uma conselheira ou conselheiro integrante da Comissão Preparatória da 5ª Conferência Municipal das Cidades.

Art. 11. A organização e realização da 5ª Conferência Municipal da Cidade será conduzida pela Comissão Preparatória da 5ª Conferência Municipal e/ou pelo Conselho Municipal da Cidade (onde existir), com apoio e participação da Prefeitura Municipal.

Art. 12. Compete à Comissão Preparatória da 5ª Conferência Municipal da Cidade:

I – coordenar, supervisionar e promover a realização da 5ª Conferência Municipal da Cidade, atendendo os aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II – elaborar documento sobre o temário central e textos de apoio que subsidiarão as discussões no processo da 5ª Conferência Municipal da Cidade;

42



13

GABINETE DO PREFEITO

- III – apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do temário da 5ª Conferência Municipal da Cidade;
- IV – definir data, local, pauta e elaborar a programação da 5ª Conferência Municipal da Cidade;
- V – elaborar o Regimento da 5ª Conferência Municipal da Cidade, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Estadual;
- VI – adotar este Regimento, no âmbito Municipal;
- VII – constituir, caso julgue necessário, as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda organização e realização da etapa municipal;
- VIII – planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal;
- IX – mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 5ª Conferência Municipal da Cidade;
- X – prever na programação da Conferência Municipal o tempo necessário para debater o temário, sem prejuízo do conteúdo, sendo que este tempo não pode ser inferior a carga horária de 8 horas, excluindo a cerimônia de abertura, excetuando as capitais dos estados, que terão carga horária mínima de 12 horas, excluindo a cerimônia de abertura;
- XI – elaborar, ao final da Conferência Municipal da Cidade, o seu relatório, de acordo com o modelo disponível no site da 6ª Conferência Nacional das Cidades, sistematizando as propostas resultantes da 5ª Conferência Municipal, consolidando-as para envio à Comissão Preparatória Estadual, no prazo de dez dias após a realização da conferência, com vistas à validação da Etapa Municipal;
- XII – preencher o formulário disponibilizado pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades por meio do sítio eletrônico a ser disponibilizado pelo Ministério das Cidades, com as informações da Conferência Municipal, até 15 dias após a realização da conferência, e;
- XIII – encaminhar à Comissão Estadual Recursal e de Validação, os recursos impetrados contra atos da Comissão Preparatória Municipal ou quaisquer questionamentos referentes a atos ou omissões de agentes envolvidos na realização ou participação na referida conferência, no prazo regimental.

SEÇÃO II CAPÍTULO V DAS DELEGADAS E DOS DELEGADOS

Art. 13. A composição de delegadas e de delegados na 5ª Conferência das Cidades, na etapa Municipal, deve respeitar os seguintes segmentos e respectivos percentuais:

- I – gestores, administradores públicos e legislativos – estaduais e municipais, 42,3%;
- II – movimentos populares, 26,7%;
- III – trabalhadores, por suas entidades sindicais, 9,9%;
- IV – empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, 9,9%;
- V – entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais, 7%, e;
- VI – organizações não governamentais, com atuação na área de desenvolvimento urbano, 4,2%.



24
6

GABINETE DO PREFEITO

§ 1º Todas as entidades dos segmentos deverão ter atuação fim na área de desenvolvimento urbano conforme segue:

- a) **Poder Público Municipal** - gestores, administradores, servidoras (es) e funcionárias(os) públicos municipais - são os representantes de órgãos da administração pública direta e indireta, representantes das entidades municipalistas de caráter nacional e membros do Legislativo: vereadoras(es);
- b) **Movimentos Populares** - são as associações comunitárias ou de moradores, movimentos por moradia e demais organizações populares voltadas à questão do desenvolvimento urbano;
- c) **Trabalhadores** - representantes de suas entidades sindicais (sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais de trabalhadoras e trabalhadores urbanos e rurais);
- d) **Empresários** - empresas vinculadas às entidades de caráter estadual representativas do empresariado, inclusive cooperativas, voltadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;
- e) **Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa** - entidades de âmbito estadual representativas de associações de profissionais autônomos ou de empresas, assim como associações de ensino e pesquisa. Enquadram-se, também, neste segmento os conselhos profissionais (regionais ou estaduais). Em todos os casos a representação do segmento deve estar vinculada à questão do desenvolvimento urbano, e;
- f) **Organizações Não Governamentais** - para fins do ciclo de Conferências das Cidades, o segmento de Organizações Não Governamentais é formado por associações civis ou fundações (Art. 44, item I e III, do Código Civil 2002), para fins não econômicos, formalmente constituídas há no mínimo 2 anos, que têm por finalidade estatutária a atuação no campo do desenvolvimento urbano, comprovado mediante apresentação de estatuto no ato da inscrição para a conferência municipal.

§ 2º Conselhos temáticos, municipais e estaduais, bem como Orçamentos Participativos não constituem segmentos, visto que são instâncias institucionais representativas de vários segmentos sociais;

§ 3º Não se enquadram nos segmentos acima descritos partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions, lojas maçônicas e Rotary, corpo discente de universidades, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras;

§ 4º Na etapa municipal, as vagas definidas serão assim distribuídas: 40% para o Poder Público Municipal, 60% para sociedade civil e;

§ 5º O legislativo integrante do inciso I terá a representação de um terço das delegadas e dos delegados correspondentes a cada nível da federação.

Art. 14. Os participantes da 5ª Conferência Municipal da Cidade se distribuirão em 4 categorias:

I - delegadas e delegados natos, ou seja, Conselheiros do Conselho Municipal da Cidade (somente nos municípios onde existir referido conselho);

II - observadoras e observadores;

III - convidadas e convidados, e;



GABINETE DO PREFEITO

IV – expositoras(es) e palestrantes.

§ 1º Somente as delegadas e delegados terão direito a voz e voto;

§ 2º Os critérios para a escolha das observadoras(es) convidadas(os), expositoras(es) e palestrantes serão definidos pela Comissão Preparatória da 5ª Conferência Municipal da Cidade.

Art. 15. Serão delegadas ou delegados para a 6ª Conferência Estadual das Cidades:

I – as(os) eleitas(os) na Conferência Municipal;

§ 1º Cada delegada e delegado titular eleita(o) terá um (a) delegado (a) suplente eleita(o) vinculada(o) a(o) titular eleita(o) do mesmo segmento, que será credenciada(o) somente na ausência da(o) titular por ocasião da 6ª Conferência Estadual das Cidades.

§ 2º As delegadas e delegados eleitos na Etapa Municipal, para a Etapa Estadual, deverão necessariamente estar presentes na respectiva Conferência Estadual para concorrerem à Etapa Nacional.

CAPÍTULO VI DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 16 As despesas com a organização da etapa municipal para a realização da 5ª Conferência Municipal da Cidade correrão por conta de recursos orçamentários próprios da Prefeitura e outros advindos de patrocínio.

Art. 17 As despesas relativas ao transporte, deslocamento dos municípios para Fortaleza-CE, não serão custeados pela Prefeitura Municipal.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18 O Conselho Municipal das Cidades, ou outro correlato à Política de Desenvolvimento Urbano, tem a prerrogativa de convocar a Conferência Municipal, divulgando-a pelos veículos de comunicação local, até o dia 06 de maio 2016.

§ 1º No caso de ausência de Conselho Municipal das Cidades, ou outro correlato à Política de Desenvolvimento Urbano, o Executivo Municipal passa a ter a prerrogativa de convocar a Conferência Municipal até o prazo estabelecido no *caput* deste artigo, por ato público;

§ 2º A realização da Conferência Municipal é condição indispensável para a participação de delegadas e delegados municipais nas Conferências Estaduais, e;

§ 3º As conferências municipais serão públicas e acessíveis a todos os cidadãos e cidadãs, mantidos, na eleição das delegadas e delegados para a etapa estadual, os critérios de representação de órgãos, entidades e organizações, respeitado o constante no art. 15 deste Regimento.

Art. 19 As Conferências Municipais deverão acontecer no período de 1º de janeiro a 5 de julho de 2016.

Art. 20 Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pelas Comissões Preparatórias Municipais, cabendo recurso à Comissão Preparatória Estadual e, em última instância, à Comissão Nacional Recursal e de Validação.

45
8



Nome: CERZINA FERREIRA DA SILVA LIMA

RG: 9008688348-9	Órgão expedidor: 55PDS	Data de nascimento: 14/11/1969
CPF: 483.907.633-90	Tel. Comercial:	Tel. Celular: (88) 992765811

Endereço: RUA LUIS GOMES DINIZ

Número: 52

Bairro: SÃO FRANCISCO

E-mail: eu_79@hotmail.com

Sexo: ☒ feminino ☐ masculino

Entidade que Representa: SOCIEDADE DOS AMIGOS DA PARÓQUIA DE ITAICABA

Segmento: ONG

☐ Poder Legislativo Estadual
☐ Poder Executivo Estadual
☐ Poder Executivo municipal
☐ Poder Legislativo municipal

☐ Movimentos Sociais e Populares
☐ Entidades de Trabalhadores
☐ Entidades Empresariais
☐ Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa
☒ Organizações não Governamentais

Pessoa com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida: Sim ☐ Não ☒

Necessita de algum atendimento especial: Sim ☐ Não ☒

Descreva o tipo de atendimento necessário:

Suplente

Nome:

RG:	Órgão expedidor:	Data de nascimento:
CPF:	Tel. Comercial:	Tel. Celular:

Endereço:

Número:

Bairro:

E-mail:

Sexo: ☐ feminino ☐ masculino

Entidade que Representa:

Segmento:

☐ Poder Legislativo Estadual
☐ Poder Executivo Estadual
☐ Poder Executivo municipal
☐ Poder Legislativo municipal

☐ Movimentos Sociais e Populares
☐ Entidades de Trabalhadores
☐ Entidades Empresariais
☐ Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa
☐ Organizações não Governamentais

Pessoa com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida: Sim ☐ Não ☐

Necessita de algum atendimento especial: Sim ☐ Não ☐

Descreva o tipo de atendimento necessário:

Validado
em 13/07/16



Governo do Estado do Ceará

Secretaria das Cidades

RELATÓRIO DE VALIDAÇÃO - CONFERÊNCIA MUNICIPAL

MUNICÍPIO: <u>Itaipobon</u>	DATA DA CONFERÊNCIA: <u>29 / 06 / 2016</u>
-----------------------------	--

1 - Aspectos Formais/Legais

CONVOCADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE	☐ SIM	☒ NÃO	Resolução:
CONVOCADA POR DECRETO MUNICIPAL*	☒ SIM	☐ NÃO	DATA: <u>10 / 06 / 2016</u> Nº <u>18.0420.001</u>
CONVOCADA PELA SOCIEDADE CIVIL	☐ SIM	☒ NÃO	
POSSUI COORDENADOR(A) DA CONFERÊNCIA	☒ SIM	☐ NÃO	Vinculação: <u>Secretaria Municipal</u>
COMISSÃO PREPARATÓRIA*	☒ SIM	☐ NÃO	☒ Portaria ☐ Resolução do Conselho Municipal da Cidade
REGIMENTO INTERNO*	☒ SIM	☐ NÃO	Aprovado por: ☒ Portaria ☐ Ata Reunião Comissão Preparatória ☐ Resolução do Conselho Municipal da Cidade
REGULAMENTO DA CONFERÊNCIA	☐ SIM	☒ NÃO	

2 - Resultado da Conferência

RELATÓRIO MODELO PADRÃO*	☒ SIM	☐ NÃO						
PROPOSTAS PRIORITÁRIAS*	☒ SIM	☐ NÃO						
RELAÇÃO DE DELEGADOS*	☐ SIM	☐ NÃO	Atendeu a proporcionalidade? ☐ SIM ☐ NÃO					
TODOS DELEGADOS TÊM SUPLENTES	☐ SIM	☐ NÃO						
LISTA DE PRESENÇA*	☒ SIM	☐ NÃO						
COMPROVANTE DE AMPLA DIVULGAÇÃO*	☒ SIM	☐ NÃO						
QUANTIDADE DE PARTICIPANTES POR SEGMENTO*								
PPE	PPL	M.P	TRAB	EMP	P.A	ONG	OUTROS	TOTAL
QUANTIDADE DE DELEGADOS PARA A CONFERÊNCIA ESTADUAL*								
PPE	PPL	M.P	TRAB	EMP	P.A	ONG	TOTAL	
01								

3 - Informações Adicionais

POSSUI CONSELHO DA CIDADE	☐ SIM	☒ NÃO	DATA: / /	LEI Nº:
ELEGEU CONSELHO DA CIDADE	☐ SIM	☒ NÃO		
RESPEITA PROPORCIONALIDADE	☐ SIM	☒ NÃO	QTDE DE MEMBROS:	

4 - Pendências / Observações

- ① Relatório de Delegados:
* Roberto Lima Farias, Delegado titular e Gabriel Afonso Silva, delegado suplente,
ambos representam a Igreja Católica
* Faltou a indicação de mais 01 delegado (titular / suplente) representante
da sociedade civil. - Faltam dois delegados.
- ② Regimento Interno da Conferência elaborado em consonância com o
manual disponibilizado pela Secretaria das Cidades.
- ③ Número de participantes da conferência por segmento no sistema da
6ª Conferência Nacional das Cidades indica 40 participantes, mas foram
de frequência constam 41 assinaaturas. OK sem nome sem assinatura na sigla
verificando no sistema da conferência se cada segmento está com o número

MUNICÍPIO: Itaipava

DATA DA CONFERÊNCIA: 29 / 06 / 2016

correto.

correcto.

Parecer	() Aprovado	☒ Não Aprovado
Revisão	() Aprovado	☒ Não Aprovado
Parecer Final	☒ Validado	() Invalidado

DATA: 02 / 08 / 2016

DATA: 11 / 08 / 16

DATA: 23/09/16

Maria Goret Fernandes

~~_____~~ - Membro da Comissão

Drinking sp. de

Dr. J. T. ... Membro da Comissão

Membro da Comissão

Assinatura _____
Assinatura _____
Assinatura _____